

PORTARIA DETRAN MS "N" Nº. 93, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2009.

"Altera o art. 2º, da Portaria DETRAN MS "N" N. 70, de 26 de dezembro de 2007".

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o art. 2º, da Portaria DETRAN MS "N" Nº. 70, de 26 de dezembro de 2007", que passará a ter a seguinte redação:

"Art. 2º - Cada banca examinadora terá a duração mínima de 2 (duas) e máxima de 3 (três) horas, trabalhadas no período compreendido entre as 7h 30min às 11h 30min e das 13h 30min às 17h 30min".

§ 1º

.....

§ 2º

.....

Art. 2º - Esta Portaria tem efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2009.

Campo Grande/MS, 18 de fevereiro de 2009.

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA
Diretor-Presidente DETRAN/MS